
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003552

DE: 14/09/2017

INTERESSADO: Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho

ASSUNTO: Renovação

Parecer/Voto CEE/CEB N. 104/2018**1. Histórico**

A **Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho**, mantida pela Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho S/S Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o N. 00.148.410/0001-84, localizada na Rua Victor Borges Pereira, N. 840, Setor Morada dos Santos, Caçu- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 101/2014, fls. 03/04;
- ✓ Voto n. 88/2014, fl. 05;
- ✓ Infraestrutura, fls. 06/08;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 08/55;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP, fls. 56/57;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 58/106;
- ✓ Ata de Aprovação do Regimento Escolar, fls. 107/108;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 200;
- ✓ Calendário Escolar, fls. 201/202;
- ✓ Balanço patrimonial, fls. 203/207;
- ✓ CNPJ, fl. 208;
- ✓ Certidões, fls. 209/211 e 217/220;
- ✓ SIMPLES, fls. 212/216;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 221;
- ✓ Diplomas, fls. 222/240;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 241;
- ✓ Carga Horária dos Professores, fl. 242;



Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044003552

DE: 14/09/2017

INTERESSADO: Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho

ASSUNTO: Renovação

- ✓ Biblioteca Escolar, fl. 243;
- ✓ Regulamento do Conselho, fl. 244;
- ✓ Dados Estatísticos, fl. 245;
- ✓ Justificativa do IDEB, fl. 246;
- ✓ Proficiência Média, fls. 247/248;
- ✓ Proposta de Ações, fls. 249/255;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 256/258;
- ✓ Declarações, fls. 259/261;
- ✓ Cronograma de Aulas, fl. 262;
- ✓ Contrato Social, fls. 263/268;
- ✓ Imagens do espaço pedagógico,, fls. 269/280;
- ✓ Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, fl. 281;
- ✓ Parecer Técnico, fl. 282;
- ✓ Requerimento, fl. 283;
- ✓ Memorial Anterior ao Remembramento, fls. 284/285;
- ✓ CROQUI, fl. 287;
- ✓ Memorial Posterior ao Remembramento, fl. 287;
- ✓ CROQUI, fl. 288;
- ✓ Certidão de Matrícula, fls. 289/290.

2. Análise

A **Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho** obteve a validação de estudos, o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º por meio da Resolução CEE/CEB N. 101/2014 com vigência de até 31/12/2017.

A escola dispõe de salas de aula, secretaria, recepção, sala de professores, pátio com uma cama elástica e um pebolim, parque infantil, quadra de esportes

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003552**DE: 14/09/2017****INTERESSADO: Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho****ASSUNTO: Renovação**

coberta, banheiros, sala multimídia, antiquário, biblioteca escolar/sala de leitura, cantina, área livre destinada ao refeitório.

Dados Estatísticos: foram 130 aprovados e 05 evadidos.

Segundo a fl. 259, a unidade escolar não possui uma sala específica para o funcionamento da brinquedoteca, porém conta com uma diversidade de brinquedos pedagógicos, que estão organizados e distribuídos em vários espaços para atender as crianças. Também as crianças são recebidas em suas respectivas salas de aulas com atividades diversificadas durante a semana como: massinhas, monta-tudo, jogos de atenção, quebra-cabeças, gibis e outros. Na fl. 262 dispõe de um cronograma de aulas que é desenvolvida com as crianças.

A biblioteca escolar dispõe de 1.836 livros literários e paradidáticos, 942 didáticos e para pesquisa, 32 coleções de livros para apoio pedagógico, dentre outros.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. O Regimento Interno apresenta impropriedades nos Artigos: 135, pois cita que as decisões do conselho de classe são soberanas; 174, parágrafos primeiro e segundo por prever a incineração de documento como forma de descarte.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003552

DE: 14/09/2017

INTERESSADO: Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho

ASSUNTO: Renovação

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho**, mantida pela Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho SS Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o N. 00.148.410/0001-84, localizada na Rua Victor Borges Pereira, N. 840, Setor Morada dos Santos, Caçu/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.
- **Renovar a autorização** da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2021.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
 - ✓ **Adequar** o art. 135, do Regimento Escolar que trata as decisões do Conselho de Classe como “soberanas”, ao que determina o Art. 98, Resolução CEE/CP N. 05/2011:

“Art. 98 - O Conselho de Classe no processo de avaliação, observada a legislação que rege a matéria, as orientações do Plano Pedagógico e os ditames regimentais da instituição, é autônomo em suas decisões, que devem ser acatadas pela comunidade escolar.”
 - ✓ **Adequar** o Art. 174 parágrafo primeiro e segundo, do Regimento Escolar, que trata da queima de documentos, por ferir a

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003552

DE: 14/09/2017

INTERESSADO: Escola Recanto Educacional Chapeuzinho Vermelho

ASSUNTO: Renovação

legislação ambiental, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 09 dias do mês de março de 2018.



Italo de Lima Machado
Conselheiro Relator, "ad hoc"

